

Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 11 de julho de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro  
Promotor de Justiça Titular  
59.ªPRODHED

#### AVISO Nº 2025/0000117477.01PROM\_CIZ

##### AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000051  
Classe processual: Notícia de Fato  
Objeto: Suposta agressão física por policiais e falta de alimentação dos detidos na Delegacia Interativa de Polícia Civil de Coari.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000051.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 2025/0000117671.01PROM\_CIZ

##### AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000050  
Classe processual: Notícia de Fato  
Objeto: Suposta agressão praticada por Policiais Militares

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000050.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 2025/0000117581.01PROM\_CIZ

##### AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000054  
Classe processual: Notícia de Fato  
Objeto: Suposta agressão praticada por Policiais Militares

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000054.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 2025/0000119297.01PROM\_CIZ

##### AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000047  
Classe processual: Notícia de Fato  
Objeto: Supostas agressões praticada por policiais

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000047.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2025/0000119632

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte /AM, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 80, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429 /92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

**Câmaras Cíveis**  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maíra Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzate Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Dolice Oliveira Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisiotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Adelton Albuquerque Matos  
Elvys de Paula Freitas  
Jorge Michel Ayres Martins  
Nilda Silva de Sousa

#### OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação Notícia de Fato nº 001.2025.000025, que apura suposta aquisição e ausência de entrega de livros didáticos para campanha de prevenção ao uso de drogas, durante a gestão do ex-Prefeito Municipal Adenilson Lima Reis;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos;

RESOLVE:

1. INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 001.2025.000025, tendo como objeto a apuração de suposta aquisição e ausência de entrega de livros didáticos para campanha de prevenção ao uso de drogas, durante a gestão do ex-Prefeito Municipal Adenilson Lima Reis;

2. DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

3. DESIGNAR a assessoria jurídica desta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

4. DETERMINAR, a Secretaria desta Promotoria de Justiça, para encaminhar o DESPACHO DE Nº 2025/0000058972, à Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, concedendo-lhes prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para resposta;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Olinda do Norte /AM, data e assinatura digital.

Tainá dos Santos Madela  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000119044.01PROM

EXTRATO DE PORTARIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
PROCESSO: 172.2024.000086  
CLASSE PROCESSUAL: Procedimento Preparatório  
INTERESSADO: Prefeitura de São Sebastião do Uatumã  
FINALIDADE: Decisão de Arquivamento  
OBJETO: Apurar suposto uso de uma ambulância, originalmente destinada ao transporte de pacientes, na coleta de lixo domiciliar no Município de São Sebastião do Uatumã/AM.  
DATA: 12/07/2025  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Christian Anderson Ferreira da Gama

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000064718

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO  
PROMOTORIA: Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí/AM.  
PROCESSO Nº: 181.2025.000008 (extrajudicial).  
CLASSE PROCESSUAL: 910002 – Notícia de Fato.  
INDICIADO/NOTICIADO: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.  
FINALIDADE: Cientificar da decisão de arquivamento n. 2025/0000064718  
OBJETO: apurar supostas irregularidades em Concurso Público  
DATA: 20/02/2025.  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: LUCAS SOUZA PINHA

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040.2025.000308

EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000118906.02PROM\_TFF

Procedimento Preparatório Nº 040.2025.000308  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000118906.02PROM\_TFF  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução n.º 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 45, inciso II, da Resolução n.º 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório, tendo por objeto, irregularidade na contratação de professora na Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

Tefé/AM, 14 de julho de 2025.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 187.2025.000020

INSTAURAR, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a adoção das medidas governamentais voltadas a prevenir e mitigar os efeitos deletérios provocados pela estiagem/seca, desmatamentos, queimadas e incêndios florestais junto a população do Município de Manicoré/AM, no ano de 2025

#### AVISO Nº DESPACHO Nº. 0063/2025/80PJ.

Procedimento MPAM Nº: 01.2025.00003948-0  
Peça: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO - EXTRAJUDICIAL  
DESPACHO Nº. 0063/2025/80PJ.

Trata-se procedimento extrajudicial autuado sob o nº 01.2025.00003948-0 encaminhado para a 80ª Promotoria de Justiça de Manaus, tratando de Execução Fiscal em face MARCELO RIBEIRO PIMENTEL e outro, no valor de débito total constante na Certidão de fl. 49.

Após a devida análise dos autos, ratifico integralmente o relatório de fls. 50/51 que entendeu presentes os requisitos para aplicação do Princípio da insignificância.

Sobre o tema:

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART.1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 8.137/90). ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA EM RAZÃO DA ATÍPICIDADE DA CONDUTA. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PLEITO DE RETOMADA DA MARCHA PROCESSUAL. INVIABILIDADE. DÍVIDA QUE NÃO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maíra Perdeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Adelton Albuquerque Matos  
Elvys de Paula Freitas  
Jorge Michel Ayres Martins  
Nilda Silva de Sousa

#### OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma